



EDITAL Nº 2136/2012

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 06 de Setembro de 2012, às 10:00 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Secretaria de Município da Assistência Social, **TORNAM PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do Dia 06 de Setembro de 2012, no Setor de Licitações**, situado na Rua Benjamin Constant, 686, 2º Andar do prédio do Banco do Brasil, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1 - DO OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Serviço de Ação Continuada – CRAS, constante dos seguintes itens:

1.01 – 250 KG DE ARROZ TIPO 2 – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Subgrupo, classe longo e fino, tipo 2, com número de registro no M.A. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda íntegra e reforçada, em embalagens de 02 Kg cada. Na embalagem deve constar prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.02 – 560 KG DE CANJQUINHA DE MILHO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Amarela, moída, tipo 1. Embalagens de plástico transparente, contendo 500 gramas cada pacote, contendo data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.03 – 90 KG DE FARINHA DE MILHO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Média, pura em embalagens transparentes, resistente, com solda íntegra, contendo 01 kg cada. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.04 – 340 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 01 Kg. Apresentar registro no M.A. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.05 – 1.750 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Farinha de trigo especial, pura, branca, acondicionada em embalagens de papel resistente, contendo 5 kg cada, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.06 – 710 KG DE AÇÚCAR CRISTAL – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Embalagens individuais de 02 Kg cada. Deve ser tipo cristal de boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.07 – 270 KG DE MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO CURTO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Massa Alimentícia com ovos, formato curto, acondicionada em embalagens plásticas de 500g cada, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual deve apresentar-se íntegro, sem estar quebrado. Deve constar selo de qualidade do ABIMA e o rótulo deve apresentar-se conforme as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

1.08 – 45 PACOTES DE FERMENTO BIOLÓGICO – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Acondicionadas em embalagens de 125 gramas embalado a vácuo, contendo prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.09 – 10 CAIXAS DE FILTRO PARA PASSAR CAFÉ Nº 102 – (Especificar o valor da Caixa);

Especificação: Caixas com 10 unidades cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.10 - 300 KG DE CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA – (Especificar o valor do Kg)

Especificação: Carne Fresca, com no máximo 20% de gordura e 20% aponeuroses. Deve estar embalada em plástico atóxico, contendo no máximo 2 kg cada.

1.11 – 200 KG DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO E SEM CONDIMENTOS – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, com aproximadamente 2 kg cada, com registro no órgão competente e rotulado, devendo apresentar lote e prazo de validade. Deve estar de acordo com o Código de Defesa do consumidor e ANVISA.



1.12 – 50 KG DE BANHA DE PORCO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Banha de Porco, de boa qualidade, em embalagens contendo 1 Kg cada. Deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.13 – 125 KG DE SALSICHA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Salsicha, acondicionadas em embalagem atóxica de 2 kg cada, contendo prazo de validade.

1.14 – 100 DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA – (Especificar o valor da Dúzia);

Especificação: Limpos, tamanho médio, acondicionados em porta ovos de no máximo 2 dúzias, sem rachaduras ou trincas, em caixas de papelão resistente.

1.15 – 10 KG DE CREME VEGETAL TIPO MARGARINA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Potes de 500 gramas à 1 kg. Vegetais líquidos hidrogenados, gelatina e sal (30%), vitamina A – 15.000 VI por Kg, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, aroma artificial de manteiga. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

1.16 – 40 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens de 400 gramas. Na embalagem deve constar o Prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

1.17 – 01 KG DE ALHO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, sem folhas, desenrestado, acondicionadas em embalagens de até 500g cada.

1.18 – 50 KG DE CEBOLA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.19 – 25 KG DE CENOURA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.20 – 100 KG DE BATATA INGLESA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Batata Rosa, Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.



1.21 – 60 KG DE BANANA CATURRA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade. Grau médio de amadurecimento, tamanho médio, em caixas de aproximadamente 15 kg cada.

1.22 – 25 KG DE BETERRABA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.23 – 25 KG DE REPOLHO BRANCO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio pesando em torno de 2kg cada, sem machucados, limpos.

OBSERVAÇÃO: Para efeito de cotação dos preços, as Empresas Licitantes deverão observar item a item e fazer constar na proposta o valor unitário do quilograma, litro ou unidade, conforme o exigir, devendo para tanto proceder a transformação dos valores quando necessário, de modo a contemplar o valor da unidade exigida.

2 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

a) Os produtos não perecíveis deverão ter o prazo de validade de no mínimo seis (06) meses a contar da data da entrega dos mesmos.

b) Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para consumo humano.

c) O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme Lei nº 8.078 (CPDC).

d) Devem ser apresentados Certificado ou declaração no rótulo do tipo do produto quando se tratar de cereais, leguminosas ou farinhas e Laudo Técnico.

e) No caso de produto importado a Empresa deverá apresentar comprovante de autorização do produto expedido por órgão oficial.

3 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:

3.1 Os produtos não perecíveis deverão ser entregues de uma única vez diretamente no almoxarifado da Secretaria de Município da Assistência Social. Os produtos perecíveis deverão ser entregues, conforme cronograma em anexo, no Almoxarifado da Secretaria de Município da Assistência Social, **sito à Rua XV de Novembro, 438.**

3.2 Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos



industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.

3.3 Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.

3.4 As mercadorias que não estiverem dentro dos padrões exigidos, de acordo com as especificações de cada item, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis;

3.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2136/2012
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

4.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- f) Prova de Regularidade junto ao Município Sede da Empresa Licitante. Das Certidões que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas.



g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação.

4.3 **IMPORTANTE:** Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas pela Comissão, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

4.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no **Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006**, deverá apresentar no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4.2 deste Edital.**

5.2 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas **alíneas C, D e E do item 4.2** deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.4 O prazo que trata o **item 5.2**, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 5.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.6 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2136/2012
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

5.7 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:

- a) Proposta totalmente datilografada, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expresso em Reais;
- c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a cinco (05) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos. Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior.

6.2 As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária 11.02.08.243.0045.2.144 – 3.3.90.30. – Red. 611 – Rec. 1121.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;



c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:

a) As condições gerais deste Edital.

7.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 5.1**.

7.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interposto.

7.6 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do **item 7.4**.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do **item 7.6** deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.8 O disposto nos itens **7.3 à 7.7** deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do **item 5.1** deste Edital)



7.9 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA:

8.1 A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja a proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço (item por item), conforme os critérios de julgamento dispostos no **item geral “7”** deste Edital.

8.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

8.3 No prazo de até cinco (5) dias a contar do recebimento da convocação, a Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos gêneros adjudicados a seu favor. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

8.4 Os gêneros que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

8.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

9 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

9.1 **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

9.2 **Multa:**

9.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

9.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.



9.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

9.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

9.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

9.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.5 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

9.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, estão a disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 – Ramal 215 ou através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br.

Caçapava do Sul, 27 de Agosto de 2012.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ENTREGA	DIAS DE ENTREGA	LOCAL ENTREGA
300 Kg	Carne de 2ª Moída	10 Kg	Segunda	Almoxarifado SMAS
25 Kg	Beterraba	12,5 Kg	Segunda	Almoxarifado SMAS
50 Kg	Cebola	10 Kg	Segunda	Almoxarifado SMAS
01 Kg	Alho	0,5 Kg	Segunda	Almoxarifado SMAS
10 Kg	Margarina	02 Kg	Segunda	Almoxarifado SMAS
25 Kg	Repolho	05 Kg	Segunda	Almoxarifado SMAS
200 Kg	Coxa e Sobre Coxa	40 Kg	Quarta	Almoxarifado SMAS
60 Kg	Banana Caturra	12 Kg	Quarta	Almoxarifado SMAS
50 Kg	Banha de Porco	10 Kg	Quarta	Almoxarifado SMAS
100 Kg	Batata Inglesa	20 Kg	Quarta	Almoxarifado SMAS
25 Kg	Cenoura	05 Kg	Quarta	Almoxarifado SMAS
100 Dúzias	Ovos	20 Kg	Quarta	Almoxarifado SMAS

OBS.: Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para o consumo humano.

Daiane Hinckel Góss
Sec. de Mun. da Assistência Social